



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

"Deus seja Louvado"

RESOLUÇÃO Nº 633/07

**Dá nova redação ao inciso II do artigo
7º da Resolução nº 531/02.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso II do artigo 7º da Resolução nº 531, de 13 de março de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II. bolsa-auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o 3º grau, e de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o 2º grau."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagidos a 1º de julho de 2007.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha, 16 de julho de 2007.


JOSÉ DE OLIVEIRA CAMILLO
Presidente


JOÃO ARTEM
1º Secretário


ROBSON BATISTA
2º Secretário